



Ilmo. Senhor:

LEANDRO FERREIRA BRAGA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Jaraguá

Assunto: Pagamento da TAXA – ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – Reforma da Unidade Básica de Saúde do distrito de Mirilândia

REQUERIMENTO

Venho diante de Vossa Senhoria para REQUERER autorização para Pagamento da TAXA – ART – CREA – GO – Exercício 2022, referente a 1 (uma) atividade relativa a anotação técnica da elaboração de projeto de reforma da sede própria do ponto de apoio da Unidade de Saúde em Mirilândia.

Certa de poder contar com o costumeiro apoio e na certeza de seu pronto atendimento, elevamos nossa estima e distinta consideração.

Jaraguá, 19 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

Élida Cristina de Souza Ribeiro Arruda
Coordenadora do Setor de Atenção Básica
SMS/Jaraguá



@prefeituradejaragua



/prefeituradejaragua



(62) 3326-4077



ATO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

“DOCUMENTO DESTINADO A EVIDENCIAR A PERMISSÃO DADA POR AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROSSEGUIMENTO DA DESPESA”.

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Jaraguá-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos dos artigos 60, 64 e 65 da Lei Federal 4.320/64, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica é o documento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pelo desenvolvimento de atividade técnica no âmbito das profissões abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA. A Lei nº 6.496/77 estabeleceu sua obrigatoriedade em todo contrato para execução de obra ou prestação de serviço de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, bem como para o desempenho de cargo ou função para a qual sejam necessários habilitação legal e conhecimentos técnicos nas profissões abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA.

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de reforma da sede própria do ponto de apoio da Unidade de Saúde em Mirilândia.

CONSIDERANDO que o CREA-GO – Conselho Regional de Engenharia - Goiás é o órgão responsável pela realização desta anotação.

CONSIDERANDO que o valor total das taxas é de **R\$ 88,78 (Oitenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, sendo compatível com os Projetos em questão.

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizada a emissão de nota de empenho e de pagamento da taxa para o CREA-GO (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – GO);

Art. 2º - Fica consequentemente, autorizado o lançamento da despesa e pagamento no Sistema Colare do TCM/GO.



@prefeituradejaragua



/prefeituradejaragua



(62) 3326-4077



Art. 3º - Este ato de entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Jaraguá - GO, 19 de outubro de 2022.

LEANDRO FERREIRA BRAGA

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ



@prefeituradejaragua



/prefeituradejaragua



(62) 3326-4077